

Admitida 02-11-12
deputada Relatora
lil dos Moinhos Segues
(PSD)



NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Petição n.º 199/XII (2.ª)

ASSUNTO: Reclamação relativamente à segurança do trabalho voluntário por factos ocorridos no "Dia B", organizado pela Câmara Municipal do Barreiro.

Entrada na AR: 09 de outubro de 2012

Nº de assinaturas: 1

1.º Peticionário: Nuno Miguel de Matos Pissarra

Comissão de Segurança Social e Trabalho

Introdução

A presente petição individual deu entrada na Assembleia da República no passado dia 9 de outubro de 2012 através do sistema de receção eletrónica de petições, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, que procedeu à sua republicação (Lei de Exercício do Direito de Petição), estando endereçada à Senhora Presidente da Assembleia da República, que a remeteu a esta Comissão para apreciação.

I. A petição

1. O peticionário vem exercer o seu direito de petição, de representação e reclamação – por entender que é fundamental que a Assembleia da República se pronuncie sobre o caso em questão – relativamente a factos ocorridos no passado dia 30 de junho p.p. quando a Câmara Municipal do Barreiro (CMB) organizou um evento de trabalho voluntário designado por “Dia B”, tendo mobilizado diversos cidadãos e entidades do Conselho – sendo que os filhos menores do peticionário, de 12 e 10 anos, que à data eram membros do Agrupamento de Escuteiros 1180 de Santa Cruz, Barreiro, foram convocados para o efeito -, que se traduziu em *trabalhos de construção civil, nomeadamente, montagem de andaimes e pintura de paredes exteriores de uma edificação (...), os quais não estavam organizados salvaguardando as necessárias medidas de segurança e saúde no trabalho.*
2. Refere que alertou os principais responsáveis do evento, designadamente o Presidente da CMB, uma vereadora e os dirigentes dos escuteiros para as condições de insegurança que verificou no local, até por deter conhecimentos profissionais na área da construção civil, *solicitações que foram desprezadas.*
3. Posteriormente, dirigiu reclamação por escrito ao Presidente da CMB, juntando a documentação invocada, concluindo que *não identifica no Sr. Presidente da CMB o necessário sentido de responsabilidade, não tendo dado quaisquer garantias relativamente a evitar situações de insegurança em futuras situações.*

4. Dirigiu igualmente reclamação à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), documentada com fotografias, que, apesar de afirmar que *os fins que se pretendiam atingir com estas ações de voluntariado (...) não justificam alguns dos meios utilizados, (...) conclui que, como tem sido entendimento pacífico, a matéria denunciada não cabe no âmbito de competências desta Autoridade (ACT), devendo, caso assim o entenda, dirigi-la para outras entidades que melhor poderão apreciá-la e tratá-la em conformidade.*
5. Dirigiu também reclamação ao Sr. Provedor de Justiça, que determinou o arquivamento sumário da queixa apresentada, pelas razões invocadas no ofício Q-3415/12(A1), que consta do processo da petição.
6. Por último, apresentou reclamação aos responsáveis do Agrupamento 1180, que, segundo o peticionário, comunicaram que entendiam que os seus filhos *não tinham mais condições para frequentar as atividades do mesmo.*

II. Conclusões

1. **O objeto da petição está bem especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação** constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto (Lei do Exercício do Direito de Petição), pelo que **a presente petição deve ser admitida**, por não ocorrer qualquer causa de indeferimento liminar.
2. Sugere-se que, uma vez admitida a petição, sobre o seu objeto seja questionado o **Presidente da Câmara Municipal do Barreiro** ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, para que a Comissão possa colher a posição daquela entidade a respeito da matéria exposta.

Palácio de S. Bento, 7 de novembro de 2012.

A Assessora,

Susana Fazenda